



Suzana da Silva &lt;suzana.silva@fmsc.rs.gov.br&gt;

**Re: ESCLARECIMENTO ADICIONAL - PE 21/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS**

Suzana da Silva <suzana.silva@fmsc.rs.gov.br>  
Para: GO Consultoria <goconsultorialicitacoes@gmail.com>

17 de dezembro de 2021 14:25

Prezados, boa tarde

Segue abaixo as respostas aos pedidos de esclarecimento:

- 1 - A planilha de custos deverá ser enviada por todos ou apenas para o vencedor? **Somente o licitante vencedor.**
- 2 - Será desclassificada a empresa que não anexar planilha de custos na proposta inicial? **Não é necessário anexar a proposta inicial, somente a proposta final e nesta é obrigatória a apresentação da Planilha de Custos e Formação do Preço.**
- 3 - Tens modelo de planilha de custos em Excel para fornecer aos licitantes? **Não. A planilha deverá ser elaborada pela licitante.**
- 4 - Existe algum valor considerado inexecutável para a contratação? **Temos um valor de referência que foi obtido através da pesquisa de mercado, o qual será divulgado após o encerramento da etapa de lances. Qual? Não se aplica.**
- 5 - Está correto nosso entendimento então que sobre o atestado de capacidade técnica deverá ser comprovado que já prestou o serviço de 3000h médicas por mês? Exige algum tempo (12 meses/3 meses/6 meses)? **Sim está correto. Conforme descrito no edital é exigido "no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido com bom desempenho objeto compatível com o desta licitação", considerando que o objeto desta licitação prevê a provisão de 3.000 horas médicas/mês e no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do envio da Ordem de Início, consideramos como mínimo necessário o atestado de capacidade técnica comprovando que já prestou o serviço de 3000h médicas por mês.**  
Quanto ao tempo de execução do serviço prestado levantamos as seguintes considerações: a Atenção Primária à Saúde (APS) é serviço essencial, sendo a principal porta de entrada do SUS e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a longitudinalidade é um princípio da APS; entendemos como interessante a comprovação de manutenção da oferta dos serviços médicos por 12 meses, porém não havendo esta informação explícita no edital, informamos que este não será um critério excludente.

Atenciosamente,



**Suzana Monica da Silva**  
Técnico Administrativo

Fone: 55 (51) 30598522  
Endereço: Rua Dr. Barcelos, nº 1600  
Bairro Centro, CEP 92310-200, Canoas/RS  
Site: www.fmsc.rs.gov.br

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 10:31, GO Consultoria &lt;goconsultorialicitacoes@gmail.com&gt; escreveu:

Bom dia.

Segue abaixo alguns esclarecimentos:

- 1 - A planilha de custos deverá ser enviada por todos ou apenas para o vencedor?
- 2 - Será desclassificada a empresa que não anexar planilha de custos na proposta inicial?
- 3 - Tens modelo de planilha de custos em Excel para fornecer aos licitantes?
- 4 - Existe algum valor considerado inexecutável para a contratação? Qual?
- 5 - Está correto nosso entendimento então que sobre o atestado de capacidade técnica deverá ser comprovado que já prestou o serviço de 3000h médicas por mês? Exige algum tempo (12 meses/3 meses/6 meses)?

Ficamos no aguardo, obrigado.

Atenciosamente

17/12/2021 14:32

E-mail de Prefeitura de Canoas - Re: ESCLARECIMENTO ADICIONAL - PE 21/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

Rodrigo Germanos  
Promed Serviços em Saúde LTDA  
(51) 99518-4388